PROJETO DE LEI Nº 047/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM EQUIPE MUNICIPAL DE BOCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com transporte dos atletas do Município que integram equipe municipal que participará do Campeonato Regional de Bocha, limitado a R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. O transporte a que se refere o *caput* deste artigo, será realizado com veículos próprios do Município ou mediante a contratação de empresa terceirizada.

Art. 2º. As despesas autorizadas pela presente Lei, serão realizadas no período compreendido entre agosto/2023 e dezembro/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 03 de agosto de 2023.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Imigrante, 03 de agosto de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 047/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os nobres edis, encaminhamos a presente proposição que tem por escopo a autorização para que o Poder Executivo arque com as despesas de transporte dos atletas do Município que formam a equipe que representará a nossa cidade no Campeonato Regional de Bocha, que ocorrerá no período de agosto/2023 a dezembro/2023

As despesas objeto da presente proposição serão limitadas ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), cujo montante não necessariamente será gasto na sua integralidade, haja vista que dependerá da classificação da equipe para as etapas finais do campeonato.

O intuito desta municipalidade é incentivar a prática de esportes, nas mais diversas áreas e, no caso concreto, a equipe promoverá a imagem do Município, além de promover a integração das cidades da nossa região.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal